



LEI Nº 2067 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.415,00.

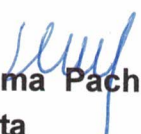
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.415,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e quinze reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020, art. 2º, da Emenda Impositiva nº 002/2020 e art. 1º da Emenda Impositiva nº 006/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, da Reserva Parlamentar, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

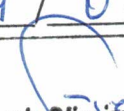
Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de Julho de 2021.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

14 / 07 / 2021


Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15 / 07 / 2021

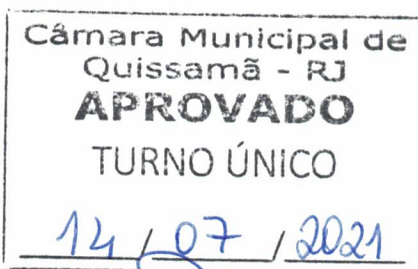
Edição: 1562


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 04.122.0029.1.051	1267	4490.52	180.415,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	273	3390.39		10.155,06
28.01 - 99.999.9999.9.999	388	9999.99		170.259,94
TOTAL			180.415,00	180.415,00



45

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente